Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone: (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

PROJETO DE LEI nº 002/2007
DE 05 DE MARÇO DE 2007.

DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL, REVOGA A LEI Nº 2.065 DE 28 DE OUTUBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON SEBASTIÃO, Vereador à Câmara Municipal de Itapuí, Consoante dispõe o inciso XIV da Lei Orgânica do Município, apresenta para apreciação legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º)- Fica denominado de "CLARA CAMARGO SEBASTIÃO", "DONA TINDA", o Cemitério Municipal de Itapuí, localizado entre a rua José Geronimo Videira, cruzamento com a rua Elizio Valentin, confrontando com o Centro de lazer "Ciro Portieri" e terreno pertencente a municipalidade.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a confecção de placas indicativas e demais homenagens, correrão por contas das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº 2.065, de 28/10/2003.
SALA DAS SESSÕES, 05 de março de 2007.

GILSON SEBASTIÃO
Vereador

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
E-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17 230-000

LEI Nº 2.065
DE 28 DE OUTUBRO DE 2003

DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, *Prefeito Municipal de Itapuí,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º) – Fica denominada de **CLARA CAMARGO SEBASTIÃO- "DONA TINDA",** *a praça localizada nas esquinas das ruas Santo Antonio e João Ribeiro de Barros, cuja área tem a seguinte descrição:*

"Inicia-se no ponto localizado no cruzamento das ruas Santo Antonio e João Ribeiro de Barros, daí segue pelo alinhamento da rua Santo Antonio pela distância de 28,00 metros e confrontando com a referida rua , daí deflete à direita e percorre uma distância de 8,30 metros confrontando com passeio da rua Santo Antonio, daí deflete à direita e percorre uma distância de 25,00 metros, daí deflete à esquerda descrevendo uma curva com raio de 5,65 metros e confrontando neste dois trechos com Prefeitura Municipal de Itapuí, daí deflete à direita percorrendo uma distância de 11,00 metros, daí deflete à direita até encontrar o ponto de partida percorrendo uma distância de 4,00 metros e confrontando neste dois trechos com a rua João Ribeiro de Barros, totalizando assim uma área de 257,30 m2."

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 DE OUTUBRO DE 2003.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Diretor

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 36641911 - Fax: 36641282
e-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep 17230-000

Ref: Lei 2065

MEMORIAL DESCRITIVO

REFERENCIA — **LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO (PRAÇA)**
LOCAL — **RUA SANTO ANTONIO ITAPUI SP**
PROPRIETÁRIO

Inicia-se no ponto localizado no cruzamento das ruas Santo Antonio e João ribeiro de Barros,daí segue pelo alinhamento da rua Santo Antonio pela distancia de 28,00 metros e confrontando com a referida rua, daí deflete à direita e percorre uma distancia de 8,30 metros confrontando com passeio da rua Santo Antonio, daí deflete à direita e percorre uma distancia de 25,00 metros, daí deflete à esquerda descrevendo uma curva com raio de 5,65 metros e confrontando nestes dois trechos com Prefeitura Municipal de Itapuí, daí deflete à direita percorrendo uma distancia de 11,00 metros, daí deflete à direita até encontrar o ponto de partida percorrendo uma distancia de 4,00 metros e confrontando nestes dois trechos com a rua João Ribeiro de Barros, totalizando assim uma área de 257,30 M2.

Itapuí, 15 de Setembro de 2.003

.....

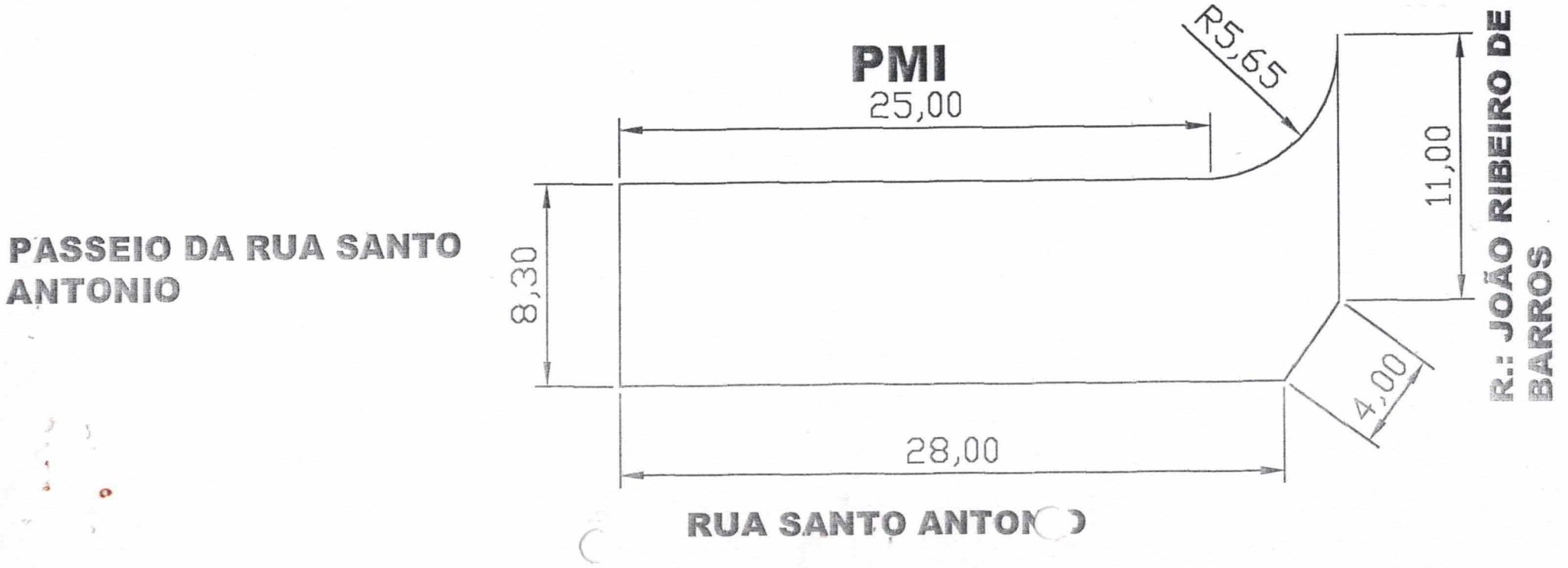
Engº Civil Lourival Mazoti
CREA 0601073822

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº _____

Ref: Lei 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA DA
Folha nº

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO
LOCALIZAÇÃO: RUA SANTO ANTONIO - ITAPUÍ - SP



Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone: (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

AUTORGAFO Nº 012/2007
PROJETO DE LEI Nº 002/2007

DENOMINA P´ROPRIO PÚBLICO MUNICIPAL, REVOGA A LEI Nº 2.065 DE 28 DE OUTUBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º- Fica denominado de "CLARA CAMARGO", "DONA TINDA", o Cemitério Municipal de Itapuí, localizado entre a rua José Geronimo Videira, cruzamento com a rua Elizio Valentim, confrontando com o Centro de Lazer "Ciro Portieri" e terreno pertencente a municipalidade.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a confecção de placas indicativas e demais homenagens, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a lei nº 2.065 de 28 de outubro de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 de março de 2007.

VALDIR MAIA
Presidente

SILENE VALINI
Secretaria

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº